



INFORMATIVO - 2025

Ações Habitacionais e de Acesso à Moradia de Alegre – ES

Nos termos da Constituição da República (artigos 5º, incisos XIV e XXXIII; 37, caput; e 216, § 2º), bem como da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação, inclusive sobre políticas públicas voltadas à moradia e à habitação de interesse social.

Em consonância com esse princípio, informamos que o Município de Alegre/ES desenvolve ações voltadas à promoção do direito à moradia digna, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social. **Uma das principais iniciativas em andamento é a adesão ao Programa Morar Legal, promovido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, que tem como objetivo garantir a regularização fundiária urbana de interesse social, por meio da entrega de títulos de propriedade a famílias de baixa renda.** Paralelamente, o município já iniciou a implantação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, adotando a modalidade REURB-S, de interesse social. Os primeiros Planos de Regularização Fundiária já foram elaborados e publicados, beneficiando diretamente núcleos urbanos informais localizados em diversas regiões do território municipal.

A regularização fundiária é um processo que visa à regularização jurídica, urbanística e social de núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, garantindo o direito à moradia adequada e o acesso à cidade. **O Município de Alegre, seguindo a legislação federal e local – incluindo a Lei Municipal nº 3.491/2018 e o Decreto Municipal nº 12.503/2022 – tem o compromisso de promover a regularização fundiária urbana,** que abrange duas espécies: a regularização de interesse social, voltada a famílias de baixa renda, e a regularização específica, aplicável a outras situações. Tais medidas contribuem para a segurança jurídica da posse e para a integração social, ambiental e urbanística das áreas consolidadas.

Além disso, o município conta com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e com o Conselho Municipal de Habitação, que são responsáveis pela gestão e pelo controle social das políticas habitacionais, conforme previsto na Lei Federal nº 11.124/2005. Tais instrumentos contribuem para o fortalecimento da governança local e para a ampliação do acesso à moradia como direito fundamental.

Embora o município ainda não possua um Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) publicado, informamos que esse instrumento está em fase de construção. Para isso, será instituída uma Comissão Técnica Intersecretorial, com participação de diferentes áreas da administração pública e da sociedade civil, com o objetivo de coordenar o diagnóstico, o levantamento de dados e a formulação de estratégias adequadas à realidade local. A elaboração do PLHIS representa um passo essencial para o aprimoramento das políticas



habitacionais do município e possibilitará o acesso a recursos federais voltados à habitação de interesse social.

A Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos atua de forma articulada ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, promovendo audiências públicas e escutas populares, com o intuito de assegurar a participação cidadã na formulação de políticas urbanas mais justas, inclusivas e eficazes. As ações em curso seguem os princípios da função social da propriedade, do desenvolvimento sustentável e do planejamento urbano responsável, conforme estabelecido pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

Estamos comprometidos com a transparência e prontos para fornecer as informações de interesse particular, coletivo ou geral, no exercício de nossas responsabilidades públicas.

Alegre/ES, 06 de junho de 2025.

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos